

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.936-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO VARGINHENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 503, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**